



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Exma. Sra°

ADRIANA SANDRA DA SILVA – Ordenadora de Despesa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024

DISPENSA Nº 0004/2024

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si e a responsabilidade da compra ou do serviço necessário.

Foram recebidos através

Em obediência ao que dispõe no Art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133/21, informamos que a razão da escolha das Pessoas Físicas: **ADEILDO JOSE DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 051.438.944-33; **PAULO MANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 764.632.574-00 e a Pessoa Jurídica: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrito no CNPJ: 17.985.704/0001-63, para a **Contratação de Prestação de Serviços em locação de veículos destinados a transporte de profissionais para as localidades da Zona rural como também serviços de motocicleta, nos serviços estão inclusos motorista e combustível**, estão conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta da Contratada, se deu pelos seguintes motivos:

I) As Pessoas Física e Jurídica atendem ao objeto pertinente;

II) Da documentação solicitada na Dispensa nº 0004/2024:

- a) **FERREIRA E MORAES LTDA**, apresentou a documentação solicitada, demonstrando sua regularidade habilitatórias;
- b) **ADEILDO JOSE DE SOUZA**, não apresentou as Certidões exigidas nos Itens 5.8.7 e 5.8.8, utilizando o princípio da razoabilidade, foram feitas as diligências das referidas certidões e as mesmas estão aptas – estando assim habilitado;
- c) **PAULO MANOEL DA SILVA**, não apresentou a Certidão exigida no Item 5.8.8, utilizando o princípio da razoabilidade, foi feita a diligência da referida certidão e a mesma está apta – estando assim habilitado;

III) Apresentaram suas propostas de preços em consonância com as exigências da **Dispensa nº 0004/2024**.

- Para o **Item I – Pessoa Física PAULO MANOEL DA SILVA**, valor total da proposta é de **R\$ 24.771,61**. O valor apresentado pela empresa está em conformidade com o valor orçado e praticado no mercado.

Secretaria Municipal de Saúde de Cupira

Av. Etelvino Lins, s/n - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
www.cupira.pe.gov.br

Adriana Sandra da Silva
CPF nº 11.878.584-20
Secretária de Saúde



- Para o **Item II** – Pessoa Jurídica **FERREIRA E MORAES LTDA**, valor total da proposta é de **R\$ 23.865,68**. O valor apresentado pela empresa está em conformidade com o valor orçado e praticado no mercado.
- Para o **Item III** - Pessoa Física **ADEILDO JOSE DE SOUZA**, valor total da proposta é de **R\$ 10.653,50**. O valor apresentado pela empresa está em conformidade com o valor orçado e praticado no mercado.

Após análise da proposta e documentos de habilitação foi consagrada vantajosidade para a contratação do objeto acima descrito.

Desta forma, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de prestação de serviço, conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 04 de junho de 2024.


ADRIANA SANDRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Adriana Sandra da Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretária de Saúde